Publicação em: O Regional
No Dia: 16/02/00
Na Edição Nº 1629
Página Nº 06

L E I Nº 163/00

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE CONSOLATA, inscrita no CGC sob nº 80.876.147/0001-89, com sede naquela localidade, recursos financeiros de até R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal